



PEDIDO DE COMPRA: 000006 / 2024

EMISSÃO: 12/08/2024

SECRETARIA: AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Objetivo: Prestação de Serviço para a ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E/OU REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

Justificativa: A CONTRATAÇÃO DESSE SERVIÇO SE FAZ NECESSÁRIA TENDO EM VISTA QUE O ATUAL PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS ENCONTRA-SE DESATUALIZADO E NÃO ESTÁ DE ACORDO COM A REALIDADE MUNICIPAL.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de serviços necessários para a Prestação de Serviço para a Elaboração, Atualização e/ou Revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

OBS: A Prefeitura fornecerá todos os dados e informações necessárias para auxiliar nesse Estudo.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Será realizada uma contratação através de dispensa de licitação, de acordo com o previsto no art. 75, I, da Lei nº 14.133/21.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação desse serviço se faz necessário tendo em vista que o atual PMGIRS encontra-se desatualizado e não está de acordo com a realidade municipal.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm por natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/21.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Ações para Revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS:

- a. Corrigir distorções, aprimorar as propostas e adequar metas e ações do Plano à realidade constatada na Sistemática de Acompanhamento e Avaliação;
- b. Identificar se alguma meta não foi/não será alcançada e, caso isso ocorra,
- c. Avaliar os motivos, indicar os responsáveis e considerar propostas alternativas e seus impactos em termos de prazo e custo;
- d. Identificar se alguma das previsões de investimento não foi/não será cumprida e, caso isso ocorra, avaliar os motivos, indicar os responsáveis e considerar propostas alternativas e seus impactos em termos de prazo e custo;
- e. Relatório contendo a Sistemática de Acompanhamento e Avaliação do PMGIRS, incluindo análise da Estratégia Participativa adotada na elaboração do Plano;
- f. Planilhação das Ações do PMGIRS. Apresentação dos seguintes quadros;
- g. Total de Objetivos e Investimentos previstos no PMSB;
- h. Total das Ações Previstas no PMGIRS;
- i. Detalhamento das Ações previstas por Componente;



-
- j. Andamento da Ação: problemas e motivos;
 - k. Alternativas de Ações, Responsáveis e Impactos associados
 - l. Relatório contendo os Indicadores para avaliar os resultados do PMGIRS: eficácia, eficiência, efetividade.
 - m. Realização da Audiência Pública para validação da Revisão do PMGIRS
 - n. Relatório Final pós Audiência Pública, incorporando na Revisão do PMGIRS as contribuições pactuadas.

Os serviços serão realizados dentro do perímetro do Município.

O Prazo para a prestação do serviço é de 120 dias, prorrogável por mais 120 dias.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, N° 757, de 24 de março de 2023, que “Regulamento as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá após a entrega total da finalização da prestação dos serviços, mediante nota fiscal emitida, bem como autorização da fiscalização, conforme a ordem cronológica de pagamento a cargo da tesouraria da Prefeitura Municipal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O critério de julgamento será o de menor preço, para seleção do fornecedor/prestador de serviço.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 8.000,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal, N° 829, de 27 de março de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

UNIDADE: 0801 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROJETO ATIVIDADE: 2074 - Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Vínculo - 0759.02

Acesso - 0356